

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo nº 166068/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município da Estância Turística de Olímpia/SP, visando atender às suas funções administrativas, operacionais e de atendimento à população, identificou necessidade recorrente de execução de serviços comuns de engenharia voltados à manutenção, recuperação, adequação e melhoria da infraestrutura viária municipal.

Em razão do crescimento urbano, das condições climáticas, do desgaste natural da malha viária e da necessidade de preservação das condições adequadas de trafegabilidade, acessibilidade, segurança e mobilidade urbana, mostra-se imprescindível a adoção de medidas preventivas e corretivas de forma planejada.

Dentre os serviços necessários, destacam-se recapeamento asfáltico, pavimentação, terraplenagem, drenagem, execução de guias, sarjetas e sarjetões, reciclagem de pavimento, microrevestimento asfáltico a frio, fresagem, recomposição asfáltica, sinalização viária e serviços complementares, observados os quantitativos estimados, planilha orçamentária, especificações técnicas, Ordens de Serviço e demais documentos técnicos integrantes do procedimento licitatório.

Ressalta-se que os serviços decorrem de necessidades de manutenção, recuperação e implantação da infraestrutura viária municipal, visando assegurar melhores condições de circulação viária, segurança aos usuários e eficiência na conservação da malha urbana do Município.

Os serviços objeto da presente contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio do edital, Termo de Referência, planilha orçamentária, bases oficiais de composição de custos, normas técnicas consolidadas, critérios de medição e

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

Ordens de Serviço, possibilitando avaliação objetiva das propostas apresentadas pelas licitantes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

Considerando que a presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, sua instauração decorre de necessidade administrativa superveniente, identificada a partir da reavaliação técnica das condições da malha viária municipal e da necessidade de assegurar a continuidade das intervenções de manutenção, recuperação, adequação e melhoria da infraestrutura viária. A contratação é indispensável para preservar a segurança, a mobilidade urbana, a acessibilidade e a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente diante do desgaste progressivo dos pavimentos, da sazonalidade das ocorrências e da impossibilidade de definição antecipada e exata de todos os trechos e quantitativos a serem atendidos. A demanda deverá ser formalmente registrada e compatibilizada com a disponibilidade orçamentária antes de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, ou o consórcio contratado, deverá executar os serviços necessários ao atendimento das demandas de infraestrutura viária, conforme edital, Termo de Referência, planilha orçamentária, composições de custos unitários, normas técnicas aplicáveis, Ordens de Serviço e demais documentos:

- Execução de recapeamento, recomposição e camada de rolamento com concreto asfáltico produzido com cimento asfáltico modificado por borracha – Faixa III, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária e Ordens de Serviço;
- Pavimentação asfáltica com abertura e preparo de caixa, regularização, compactação de subleito, execução de sub-base ou base de solo e base de brita graduada, além das imprimações impermeabilizante e ligante, quando aplicáveis;
- Execução de guias e sarjetas moldadas in loco, execução de perfil extrusado no local;
- Reciclagem de pavimento asfáltico in situ com adição de agentes estabilizantes, quando especificado;

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

- Microrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero e agregado mineral controlado;
- Fresagem de pavimento asfáltico existente com reaproveitamento do material, quando aplicável;
- Sinalização horizontal com pintura termoplástica ou à base de resina acrílica, conforme o tipo de via e tráfego, em conformidade com as normas do DNIT e CONTRAN;
- Serviços de drenagem, infraestrutura complementar e adequações correlatas, conforme planilha orçamentária e Ordens de Serviço emitidas pela Administração;
- Recomposição asfáltica e demais serviços complementares necessários à adequada recuperação e conservação da infraestrutura viária municipal.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas encontram-se detalhadas na planilha orçamentária anexa, elaborada com base em histórico técnico de intervenções anteriormente executadas, planejamento urbano municipal, levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal competente e quantitativos previstos para atendimento das necessidades de infraestrutura viária do Município, funcionando como limite máximo para futuras demandas no âmbito da Ata de Registro de Preços.

As quantidades foram calculadas considerando critérios técnicos de mensuração, condições da malha viária urbana, sazonalidade climática, planejamento executivo e a impossibilidade de definição antecipada de todos os trechos, frentes de serviço e quantitativos que serão efetivamente demandados ao longo da vigência da ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	3.01.09.0089-0	M²	180,00
02	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	3.01.09.0090-4	UN/MÊS	10,00
03	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	3.01.09.0091-2	UN/MÊS	10,00
04	Topografo	3.01.09.0085-8	HORA	2.000,00
05	Ajudante de topógrafo	3.01.09.0086-6	HORA	2.000,00
06	Engenheiro senior de civil	3.01.05.0051-5	HORA	1.580,00
07	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA, COM TRANSPORTE NO RAIO DE ATÉ 1 KM	3.01.09.0094-7	M²	30.000,00
08	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM	3.01.09.0095-5	M³	5.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
09	DEMOLIÇÃO (LEVANTAMENTO) MECANIZADA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	3.01.09.0096-3	M²	5.000,00
10	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	3.01.09.0097-1	M³	100,00
11	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	3.01.09.0098-0	M³	280,71
12	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO EM JAZIDA	3.01.09.0100-5	M³	12.055,93
13	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO ATÉ O 2º KM	3.01.09.0099-8	M³	12.336,64
14	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	3.01.09.0009-2	M³	9.252,48
15	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL, SEM CONCRETO	3.01.09.0102-1	M³	86,21
16	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA PERFIL EXTRUDADO	3.01.09.0103-0	M³	86,21
17	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	3.01.09.0104-8	M²	7.000,00
18	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	3.01.09.0105-6	M³	1.000,00
19	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	3.01.09.0106-4	M²	4.000,00
20	TRANSPORTE DE ENTULHO, PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 20º KM	3.01.09.0107-2	M³ x KM	35.000,00
21	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	3.01.09.0123-4	KG	5.000,00
22	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	3.01.09.0124-2	M³	500,00
23	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	3.01.09.0125-0	M	4.500,00
24	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	3.01.09.0126-9	M³	5.000,00
25	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	3.01.09.0127-7	M³	4.000,00
26	LASTRO DE PEDRA BRITADA	3.01.09.0169-2	M³	750,00
27	ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	3.01.09.0129-3	M²	500,00
28	TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM	3.01.09.0130-7	M	120,00
29	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	3.01.09.0131-5	M	120,00
30	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 800MM	3.01.09.0132-3	M	400,00
31	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 1000MM	3.01.09.0133-1	M	150,00
32	TUBO DE CONCRETO (PA-1), DN= 1200MM	3.01.09.0134-0	M	150,00
33	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO PERFURADO, DN= 4', INCLUSIVE CONEXÕES	3.01.09.0135-8	M	500,00
34	Caixa de ligação e passagem	3.01.03.0386-8	UN	10,00
35	Poço de visita	3.01.03.0385-0	UN	60,00
36	Chaminé dos poços de visita	3.01.03.0384-1	UN	60,00
37	Boca de BSTC D = 1,00 m	3.01.03.0383-3	UN	10,00
38	Dissipador de energia	3.01.03.0382-5	UN	7,00
39	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto	3.01.03.0381-7	M	500,00
40	Descida d'água de aterros em degraus	3.01.03.0380-9	UN	60,00

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
41	Boca de lobo combinada - chapéu e grelha simples	3.01.03.0379-5	UN	100,00
42	Boca de lobo dupla - grelha de concreto	3.01.03.0378-7	UN	100,00
43	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1 KM	3.01.09.0154-4	M²	30.000,00
44	COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN	3.01.09.0155-2	M³	6.000,00
45	SUB-BASE OU BASE SOLO AREN. FINO 95% PI	3.01.09.0156-0	M³	5.400,00
46	BASE DE BRITA GRADUADA	3.01.09.0157-9	M³	4.500,00
47	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	3.01.09.0158-7	M²	75.000,00
48	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	3.01.09.0159-5	M²	147.500,00
49	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO	3.01.09.0160-9	M²	69.500,00
50	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5 CM, INCLUSIVE ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	3.01.09.0161-7	M²	40.000,00
51	RECICLAGEM DE PAVIMENTO COM ADICAO DE 20% DE BRITA E 4% DE CIMENTO	3.01.09.0162-5	M³	8.100,00
52	MICROREVESTIMENTO C/POLIMERO COM FIBRA À FRIIO (MCAF)	3.01.09.0163-3	M²	12.000,00
53	CONCRETO ASFALTICO COM CIMENTO ASFALTICO MODIFICADO POR BORRACHA - FAIXA III	3.01.09.0181-1	M³	5.700,00
54	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	3.01.09.0166-8	M²	6.584,72
55	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA	3.01.09.0167-6	M³	122,77
56	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	3.01.09.0178-1	M³	134,77
57	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA CAIXÃO PERDIDO	3.01.09.0170-6	M²	126,29
58	PISO TÁTIL DE CONCRETO INTERTRAVADO ALERTA / DIRECIONAL, ESPESSURA DE 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA	3.01.09.0171-4	M²	300,00
59	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO TIPO RAMPA VÁRIAS CORES 30 X 30 CM, ANTIDERRAPANTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	3.01.09.0172-2	M²	100,00
60	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	3.01.09.0173-0	KG	10.000,00
61	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MECANIZADO	3.01.09.0174-9	M³	90,00
62	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA APARENTE COM CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	3.01.09.0175-7	M²	15,00
63	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	3.01.09.0176-5	KG	1.150,00
64	CONCRETO USINADO, FCK = 35 MPA - PARA BOMBEAMENTO	3.01.09.0177-3	M³	12,00
65	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM ADESIVO ACRÍLICO	3.01.09.0179-0	M³	4,50
66	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	3.01.09.0180-3	KG	2.000,00
67	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	3.01.09.0137-4	M²	2.000,00
68	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	3.01.09.0138-2	M²	2.000,00
69	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, SEM REJUNTE	3.01.09.0139-0	M²	1.000,00

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
70	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, SEM REJUNTE	3.01.09.0140-4	M²	2.000,00
71	REJUNTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	3.01.09.0141-2	M²	2.000,00
72	REJUNTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO COM AREIA	3.01.09.0142-0	M²	2.000,00
73	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA	3.01.09.0143-9	M²	941,23
74	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM MASSA TERMOPLÁSTICA À QUENTE POR EXTRUSÃO, ESPESSURA DE 3,0 MM, PARA FAIXAS	3.01.09.0144-7	M²	300,00
75	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA IA/IA - ÁREA ATÉ 2,0 M²	3.01.09.0145-5	M²	100,00
76	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA / METÁLICO - SOLO	3.01.09.0146-3	M²	12,65
77	TACHA TIPO I BIDIRECIONAL REFLETIVA	3.01.09.0147-1	UN	5.000,00
78	TACHA TIPO I MONODIRECIONAL REFLETIVA	3.01.09.0148-0	UN	5.000,00
79	TACHÃO TIPO I MONODIRECIONAL REFLETIVO	3.01.09.0149-8	UN	1.000,00
80	TACHÃO TIPO I BIDIRECIONAL REFLETIVO	3.01.09.0150-1	UN	1.000,00
81	REMOÇÃO DE TACHA/TACHÕES	3.01.09.0151-0	UN	500,00
82	SUPORTE DE PERFIL METÁLICO GALVANIZADO	3.01.09.0152-8	KG	558,79
83	SUPORTE TUBULAR GALVANIZADO D=2 1/2"	3.01.09.0153-6	M	600,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As quantidades estimadas encontram-se previstas nas planilhas orçamentárias anexas ao procedimento licitatório.

Para obtenção do levantamento dos itens e da composição dos custos referenciais, foram utilizadas planilhas orçamentárias, composições de custos unitários e referenciais técnicos oficiais compatíveis com os serviços de engenharia objeto da presente contratação, incluindo DER-SP, CDHU e SICRO, com as respectivas datas-base indicadas na planilha, sem desoneração e com BDI adotado pela Administração.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi elaborado com base em planilhas referenciais oficiais, composições de custos unitários, levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, histórico de intervenções anteriormente executadas, quantitativos estimados e necessidades previstas no planejamento urbano municipal.

Para composição dos preços referenciais foram utilizadas planilhas orçamentárias, composições de custos unitários e referenciais técnicos oficiais compatíveis com os serviços de engenharia objeto da presente contratação, incluindo DER-SP, CDHU e SICRO, com as respectivas datas-base indicadas na planilha, sem desoneração e com BDI adotado pela Administração.

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 28.400.141,62 (vinte e oito milhões quatrocentos mil cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, ou consórcio de empresas, para execução integrada de serviços de infraestrutura viária, abrangendo recapeamento asfáltico, pavimentação, terraplenagem, drenagem, fresagem, microrevestimento, execução de guias e sarjetas, recomposição asfáltica, sinalização viária e serviços complementares, mediante execução vinculada às Ordens de Serviço, quantitativos estimados, elementos técnicos, planilha orçamentária e demais anexos integrantes do procedimento licitatório.

Embora o julgamento ocorra pelo **menor preço global do lote único**, a execução, medição, faturamento e pagamento ocorrerão por preços unitários registrados, conforme os quantitativos efetivamente demandados, executados, medidos e aceitos pela Administração em cada Ordem de Serviço.

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, e a subcontratação parcial de parcelas acessórias, complementares ou especializadas, nos limites e condições definidos no Edital e no Termo de Referência, permanecendo a contratada ou o consórcio contratado integralmente responsável perante a Administração pela execução contratual, qualidade dos serviços, observância das normas técnicas, cumprimento dos prazos e encargos legais e contratuais.

A adoção do lote único decorre da interdependência operacional entre etapas executivas, da necessidade de padronização técnica dos serviços, da coordenação unificada das frentes de serviço, da preservação da qualidade final das intervenções e da otimização logística e operacional da execução, sem adoção de contratação integrada ou transferência ao contratado da elaboração do projeto básico necessário à caracterização do objeto.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza recorrente e imprevisível das demandas municipais de manutenção, recuperação, adequação e melhoria da infraestrutura viária, sem que seja possível definir antecipadamente, de forma exata e definitiva, todos os trechos, quantitativos e frentes de execução que serão demandados durante a vigência da ata. Os serviços são comuns de engenharia, padronizáveis, mensuráveis por unidades objetivas, sem complexidade técnica ou operacional excepcional incompatível com o Sistema de Registro de Preços, e possuem preços unitários formados a partir de bases referenciais oficiais, especificações técnicas usuais de mercado e critérios objetivos de medição.

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

Os serviços são padronizados, mensuráveis por unidades objetivas de execução e precificados por preços unitários formados a partir de bases referenciais oficiais, permitindo comparação entre propostas, controle dos preços registrados, emissão de Ordens de Serviço individualizadas, medição conforme quantitativos efetivamente executados e pagamento apenas dos serviços demandados, executados e aceitos pela Administração.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, os quais representam limites máximos para futuras demandas, devendo cada contratação decorrer de necessidade concreta, disponibilidade orçamentária e emissão de Ordem de Serviço específica.

O procedimento observará a inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de prévia verificação da qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e operacional das licitantes, considerando que, embora o objeto seja caracterizado como serviço comum de engenharia, sua execução envolve intervenções em infraestrutura viária, mobilização de equipamentos, fornecimento de materiais, controle tecnológico, segurança dos usuários das vias públicas e adequada coordenação das Ordens de Serviço.

Para cada Ordem de Serviço deverão ser indicados, no mínimo, o local ou trecho de execução, os serviços aplicáveis, os quantitativos estimados, o prazo de execução, o responsável pela fiscalização, os critérios de medição e, quando cabível, croqui, levantamento, projeto, memória técnica ou outro elemento necessário à adequada delimitação da intervenção.

8 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO E INVIABILIDADE DO PARCELAMENTO DO OBJETO

A Administração optou pela contratação em lote único em razão da interdependência técnica, operacional e executiva existente entre os serviços de infraestrutura viária contemplados na presente contratação.

A presente licitação será realizada em lote único, em razão da inviabilidade técnica e operacional do parcelamento do objeto, considerando a interdependência operacional, técnica e executiva entre os serviços contratados, conforme justificativa técnica constante deste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos técnicos, sem prejuízo da execução, medição e pagamento por preços unitários registrados e da adoção de medidas de ampliação da competitividade, como admissão de consórcios e subcontratação parcial.

Os serviços de recapeamento asfáltico, pavimentação, terraplenagem, drenagem, execução de guias e sarjetas, fresagem, microrevestimento, recomposição asfáltica, sinalização viária e serviços complementares possuem vinculação

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

operacional conforme a natureza de cada intervenção, exigindo compatibilidade de cronogramas, integração de equipes técnicas, padronização executiva, sincronização operacional e gerenciamento unificado das frentes de serviço.

O eventual parcelamento do objeto poderá ocasionar incompatibilidades técnicas entre etapas executivas, conflitos de responsabilidade contratual, dificuldades de coordenação operacional, aumento de custos administrativos e comprometimento da qualidade final dos serviços executados.

A contratação unificada proporciona maior eficiência logística, melhor controle tecnológico, centralização da responsabilidade contratual, racionalização de mobilização de equipamentos e otimização do planejamento executivo, assegurando maior eficiência administrativa e economicidade para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade técnica e operacional do parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de medidas de ampliação da competitividade, como a admissão de consórcios e a possibilidade de subcontratação parcial de parcelas acessórias, complementares ou especializadas.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem:

- Redução de reclamações relativas à malha viária;
- Maior durabilidade do pavimento urbano;
- Valoração imobiliária em regiões atendidas;
- Economia com manutenções corretivas futuras;
- Melhoria dos indicadores de desempenho da Secretaria de Obras.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá assegurar disponibilidade orçamentária antes da emissão de cada Ordem de Serviço, aprovação da planilha orçamentária, especificações técnicas e demais elementos necessários à execução, bem como promover a adequada designação e orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impeçam a presente modelagem, sem prejuízo de que cada Ordem de Serviço seja compatibilizada com eventuais intervenções municipais, concessionárias, obras em vias públicas, drenagem, mobilidade urbana ou demais ações que possam interferir no local de execução.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XII, e ao art. 45 da Lei nº 14.133/2021, a execução dos serviços de infraestrutura viária poderá produzir impactos ambientais temporários e localizados, cuja natureza e intensidade dependerão do tipo, do porte, das condições do local e das atividades previstas em cada Ordem de Serviço. Foram identificados os seguintes impactos potenciais:

- **Geração de resíduos da construção civil e excedentes de obra:** produção de pavimento asfáltico fresado ou demolido, fragmentos de concreto, solos provenientes de escavação e terraplenagem, materiais de limpeza, embalagens, madeira, metais, plásticos e eventuais resíduos contaminados com tintas, solventes, óleos, graxas ou produtos betuminosos.
- **Emissão de poeiras, partículas e gases:** dispersão de material particulado durante fresagem, demolição, corte, escavação, movimentação de solo, carga, descarga e transporte de agregados, além da emissão de gases de combustão e gases de efeito estufa por caminhões, máquinas e equipamentos.
- **Geração de ruídos e vibrações:** incômodos temporários à população, ao comércio, aos serviços públicos e às edificações lindeiras, decorrentes da operação de compactadores, fresadoras, escavadeiras, rompedores, caminhões e demais equipamentos.
- **Risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos:** possibilidade de vazamentos ou derramamentos de combustíveis, emulsões asfálticas, cimento asfáltico, óleos lubrificantes e outros produtos, bem como carreamento de sedimentos, nata de cimento e resíduos para bocas de lobo, galerias, cursos d'água ou áreas permeáveis.
- **Consumo de recursos naturais e insumos:** utilização de água, energia, combustíveis, agregados minerais, solos, cimento, aço, concreto e materiais betuminosos, com potencial pressão sobre jazidas, pedreiras e demais fontes de matéria-prima.
- **Alterações temporárias do solo, da vegetação e da drenagem:** compactação e exposição do solo, risco de erosão, assoreamento, modificação do escoamento superficial, supressão pontual de vegetação e interferência em áreas de drenagem, quando indispensáveis à execução.

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

- **Interferências no ambiente urbano e na mobilidade:** obstruções temporárias de vias e acessos, aumento do tráfego de veículos pesados, deposição de materiais na pista, geração de lama ou poeira e riscos à segurança de pedestres, ciclistas e motoristas.

Entre as medidas preventivas, mitigadoras e de controle ambiental a serem observadas, destacam-se:

- **Gerenciamento de resíduos:** a contratada deverá promover a não geração, redução, segregação, acondicionamento, transporte, reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, observando a Lei nº 12.305/2010, a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, a legislação municipal e as exigências dos órgãos ambientais. A destinação deverá ocorrer em áreas ou unidades devidamente licenciadas, com apresentação dos comprovantes, controles de transporte e recibos de recebimento sempre que exigíveis.
- **Reaproveitamento e reciclagem:** o material proveniente de fresagem, demolição de pavimento, escavação, solo excedente, concreto e agregados deverá ser reaproveitado na própria obra ou em outras intervenções municipais quando houver viabilidade técnica, ambiental e econômica, mediante autorização da fiscalização, reduzindo a extração de matéria-prima virgem e o volume destinado a descarte.
- **Controle de poeira e emissões:** deverão ser adotados umectação controlada das superfícies, cobertura das cargas transportadas, limpeza das vias e dos pneus dos veículos, limitação de velocidade nos trechos de obra, manutenção preventiva das máquinas e proibição de funcionamento ocioso prolongado dos equipamentos.
- **Proteção do solo e da água:** o abastecimento, a manutenção e o armazenamento de produtos potencialmente contaminantes deverão ocorrer em condições seguras, com recipientes adequados, contenção e materiais absorventes para atendimento a derramamentos. É vedado o lançamento de resíduos, efluentes, nata de cimento, combustíveis ou produtos betuminosos na rede de drenagem, no solo ou em corpos d'água.
- **Controle de ruído, vibração e incômodos:** as atividades de maior impacto deverão ser realizadas, preferencialmente, em horários compatíveis com a legislação local, com equipamentos em boas condições de funcionamento, sinalização prévia e planejamento das frentes de serviço para reduzir a exposição da população.
- **Prevenção de erosão e proteção da drenagem:** deverão ser instaladas, quando necessárias, barreiras de contenção de sedimentos, proteção de bocas de lobo, dispositivos provisórios de drenagem e estabilização de

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

taludes e solos expostos, com recomposição e revegetação das áreas afetadas após a conclusão dos serviços.

- **Uso eficiente de recursos:** a execução deverá priorizar o consumo racional de água, energia, combustíveis e materiais, a redução de perdas, o planejamento logístico das viagens e a utilização de insumos provenientes de fornecedores e fontes regularmente licenciados.
- **Logística reversa:** óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias, lâmpadas, embalagens de tintas, solventes e demais produtos sujeitos a sistemas de logística reversa deverão ser devolvidos ou encaminhados a fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou operadores autorizados, com comprovação documental quando aplicável.
- **Licenciamento, autorizações e monitoramento:** antes de cada intervenção, deverão ser verificadas as licenças, autorizações, anuências e restrições ambientais aplicáveis ao local e ao serviço. A contratada deverá manter registros, relatórios, comprovantes de destinação e evidências fotográficas, submetendo-se à fiscalização e corrigindo imediatamente eventuais não conformidades.

As medidas ambientais deverão ser dimensionadas de forma proporcional às características de cada Ordem de Serviço e constituirão obrigações contratuais da executora, sem prejuízo de outras determinações da fiscalização ou do órgão ambiental competente. Com a adoção desses controles, os impactos negativos tendem a permanecer localizados, temporários e administráveis. A contratação também poderá produzir efeitos ambientais positivos, como melhoria da drenagem e da mobilidade, redução de poeira e acúmulo de água, aumento da vida útil do pavimento, redução de intervenções corretivas recorrentes e menor consumo de novos materiais mediante reaproveitamento e reciclagem.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e jurídicos examinados, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa, devendo ser observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital, na planilha orçamentária, nas normas técnicas aplicáveis e em cada Ordem de Serviço.

A modelagem por Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global do lote único e execução por preços unitários registrados, mostra-se adequada à natureza recorrente e variável das demandas de infraestrutura viária do Município de Olímpia, assegurando planejamento, padronização, economicidade, controle das contratações e atendimento do interesse público mediante Ordens de Serviço específicas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

GUILHERME AMIN DE FARIA
Responsável pela elaboração

LEANDRO PIERIN GALLINA
Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura
Ordenador da despesa

